

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA****Supervisão de Gestão de Contratos**

Rua Libero Badaró, 425, 27º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6023.2022/0002265-3

TERMO DE ADITAMENTO Nº02 AO CONTRATO Nº 02 /SMIT/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-COBES | 6013.2021/0001492-1****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/SEGES-COBES/2022 | 6013.2022/0003362-6**

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de Cartão de Pagamento Magnético ou microprocessado para Prefeitura do Município de São Paulo, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Termo de Referência – Anexo I.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SMIT

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | 05.340.639/0001-30

OBJETO DESTES TERMO: (I) Prorrogação da vigência contratual;

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 62.485,74 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 23.10.04.122.3024.2.100.33903900.00.1.500.9001.0

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **46.392.163/0001-68**, situada na Rua Líbero Badaró, 425 – 27º e 34º andares – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete **SILVIO EUGENIO DE LIMA**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT n.º 67, de 28 de agosto de 2018, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.340.639/0001-30**, com sede na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 3 - Centro de Apoio II – Alphaville - CEP 06.541-078 - Santana de Parnaíba/SP, representada legalmente por **RENATA NUNES FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 48.537.010-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 371.237.288-40 doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no Despacho Autorizatório sob doc. 119180426, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto 44.279/2003, demais legislação pertinente e na conformidade das condições e cláusulas que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do **20/03/2025**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. O valor do contrato para o período de **12 (doze) meses** é de **R\$ 62.485,74 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, conforme demonstrado na tabela:

TERMO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	ACRÉSCIMO	REAJUSTE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (ATUALIZADO)
CONTRATO N° 02/SMIT2023	R\$ 62.485,74	R\$ 5.207,14	-	-	-	R\$ 62.485,74
1° TERMO ADITIVO	R\$ 62.485,74	R\$ 5.207,14	-	-	R\$ 5.207,14	R\$ 62.485,74
2° TERMO ADITIVO	R\$ 62.485,74	R\$ 5.207,14	-	-	R\$ 5.207,14	R\$ 62.485,74

2.1.1. Conforme previsão da cláusula 8.1. do **Termo aditivo n° 01 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/SEGES-COBES/2022**, o valor do contrato não será passivo de reajuste anual.

2.2. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a Dotação Orçamentária de n° **23.10.04.122.3024.2.100.33903900.00.1.500.9001.0**. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou a periodicidade.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

SILVIO EUGENIO DE LIMA
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATANTE

RENATA NUNES FERREIRA
Representante Legal
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA



Silvio Lima
Chefe de Gabinete
Em 07/03/2025, às 13:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119713097** e o código CRC **3627B726**.

Referência: Processo nº 6023.2022/0002265-3

SEI nº 119713097